

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA		REQUERIMENTO
SECRETARIA RECEITA MUNICIPAL		Nº DO PROTOCOLO
Exm Senhor PREFEITO		
NOME(PESSOA FÍSICA OU JURIDICA)		
LAURA GALVÃO LOURENÇO CÉSAR		
ENDERECO		
QUADRA 22, CASA 14. BAIRRO BELA VISTA. TERESINA - PI		
TELEFONE: (86) 98875.5927		
E-MAIL: laura_lourenco@gmail.com		
EST. CIVIL	NATURALIDADE	PROFISSÃO
CASADA	JOÃO PESSOA - PB	ENG. CIVIL
Nº IDENTIDADE	Nº CNPI OU CPF	
2389903 - PB	012972644 - 36	
Nº INSCRIÇÃO	ATIVIDADE	
-	-	
REQUER de V. Ex que se digne conceder-lhe		
BAIXA NOS PAGAMENTOS DOS BOLETOS DE IPTU/TCR REFEREN-		
TE A INSCRIÇÃO 01.384.0020.000.00 CONFORME DOCUMENTOS COM-		
PROVATÓRIOS DE PAGAMENTO EM ANEXO A ESTE REQUERIMENTO.		
PECO AINDA QUE APÓS A BAIXA DOS PAGAMENTOS, SEJA FEI-		
TA A ATUALIZAÇÃO DO DÉBITO RESIDUAL PARA QUE EU POSSA		
FAZER O PAGAMENTO E QUITAÇÃO DA MINHA DÍVIDA.		
OBS: BOLETOS REFERENTES AO ACORDO DOS TÍTULOS: 2015/		
240375, 2020/324419, 2013/221247, 2014/230188 → IPTU;		
E AO TÍTULOS DE TCR 2020/39949, 2021/55035. DA QUA-		
DRA 9, LOTE 04 DO CONDOMÍNIO ÁGUAS DE CAMAÇARI		
DATA	ASSINATURA DO REQUERIMENTO	
01/09/2022	Laura Galvão Lo. César	



República Federativa do Brasil
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia
Carteira de Identidade Profissional

Registro Nacional

160668504-0



Nome

LAURA GALVÃO LOURENÇO CÉSAR

Filiação

ANTONIO LOURENÇO DA SILVA

MARIA DA GLÓRIA GALVÃO SILVA

C.P.F.

012.972.644-36

Documento de Identidade

2389903 SSP - PB

Tipo Sang.

A+

Nascimento

11/09/1982

Naturalidade

JOÃO PESSOA

UF

PB

Nacionalidade

BRASILEIRA

Crea de Registro

CREA-PB

Emissão

26/03/2015

Data de Registro

28/10/2008

Ass. Presidente

Luiza Galvão César

Registro no Crea

4005329/2008



Válida em todo o Território Nacional

Título Profissional

Tecq. Constr. Civ. Edif.

Engenheira Civil

Técnica em Saneamento

Ass. do Profissional

Luiza Galvão César

Vale como Documento de Identidade e tem Fé Pública (§2º do art. 56 da Lei nº 5194 de 24/12/66 e Lei nº 6206 de 07/05/75)

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPROMISSO DE COMPRA E
VENDA DE IMÓVEL Nº 48-L04QIX**

Por este presente instrumento particular de Compromisso de Compra e Venda de Imóvel que celebram entre si, de um lado como **COMPROMISSARIOS VENDEDORES**, LORD NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA., empresa de direito privado, inscrita do CNPJ sob o nº 04.137.738/0001-56, com sede e foro na cidade de João Pessoa, Paraíba, na avenida Umbuzeiro 750 – sala 02 – **Manaíra**, neste ato representada pelo sócios: Fernando Antônio Henriques Ribeiro, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital à Av. Pombal 189 apto. 902, Manaíra, portador do CIC nº 308.505.504-59 e RG nº 683.691/SSP-PB e Fernando Mello Cavalcanti de Albuquerque brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta capital à Av. Pombal 189 apto. 802, Manaíra, portador do CIC nº 308.371.114-04 e RG nº 461.399/SSP-PB, e, de outro lado, na qualidade de **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)**, a Sra. **LAURA GALVÃO LOURENÇO CÉSAR**, Brasileira, Casada, Engenheira Civil, CPF n.º 012.972.644-36, RG n.º 2.389.903 SSP/PB, e seu esposo Sr. **ORLEANS MOISÉS CÉSAR**, residentes e domiciliados à RUA BANC ANTÔNIO ROSA DA SILVA, 129 - BANCÁRIOS – JOÃO PESSOA - PB, que pactuam o presente compromisso particular de compra e venda, que reger-se-á pelas cláusulas e condições doravante enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Os objetos do presente compromisso de compra e venda é a aquisição, a prazo, por parte do(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES), do(s) **Lotes 03 e 04 da Quadra IX**, do **Condomínio Águas de Camaçari**, situado no Município de Lucena, Paraíba, medindo o **Lote 03 da Quadra IX**: 12,00m de frente, 12,00m fundos; 44,17m de lado esquerdo, 40,84m de lado direito; e o **Lote 04 da Quadra IX**: 12,00m de frente, 12,00m fundos; 47,50m de lado esquerdo, 44,17m de lado direito conforme: Planta aprovada pela Prefeitura Municipal de Lucena, em 20 de novembro de 2002, Escritura Particular de Convenção de Condomínio, Regimento Interno e Memorial Descritivo das Obras de Infraestrutura, documentação esta que é parte integrante do presente Instrumento e está devidamente registrada sob n.º R-4, Mat. 14245, livro 2CB, folha 93, Cartório Ângela Maria de Souza (Santa Rita/PB);

PARAGRAFO PRIMEIRO – O(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) declara(m) estar ciente(s) de que a adesão ao Condomínio é **AUTOMÁTICA E OBRIGATÓRIA**, e compromete(m)-se a contribuir com a taxa mensal (após a entrega da infra-estrutura) e obedecer as restrições da Convenção do Condomínio.

PARAGRAFO SEGUNDO – Os **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES** ficarão obrigados a edificar a **infra-estrutura** (Pórtico de entrada com 02 (duas) guaritas de segurança, salão de festas/jogos; áreas de apoio ao salão de festas/jogos com sauna; piscina com deck;



play/ground; praças; quiosque; lago p/ pesca com 05 (cinco) pedalinhas; quadra de tênis; quadra de vôlei de praia; mini-campo de futebol; áreas verdes; ruas "calçadas" - com demarcação de limite através de meio-fio; lotes demarcados; energia elétrica trifásica e iluminação pública; sistema de distribuição de água obtida através da conexão da rede de distribuição interna à rede da concessionária local ou reservatório com poço artesiano; muro de contorno do perímetro do condomínio em alvenaria de 1/2 vez, com altura de 2,50m (dois metros e cinquenta centímetros). Nas áreas alagadas, rios e lago será executada cerca.) do Condomínio **Águas de Camaçari** e entregar a obra em **ABRIL DE 2011**, sendo admitida uma tolerância de 180 (cento e oitenta) dias úteis neste prazo, bem como sua prorrogação pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, de acordo com o art. 1058 do Código Civil, entendendo-se como tal, exemplificadas, mas, não exclusivamente: a) greves parciais ou gerais; b) suspensão ou falta de transportes; c) falta de materiais na praça ou de mão de obra especializada; d) eventual embargo da obra, não resultante da incúria ou erro dos **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES**; e) demora na concessão do "habite-se" e outras autorizações legais, por motivos que não dependam dos **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES**; f) reformas econômicas ou outros atos governamentais que interfiram no setor de construção; A infraestrutura que será aplicada é unicamente a relacionada nos itens acima.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES** são legítimos proprietários, conjuntamente, dos lotes de terreno do Condomínio **Águas de Camaçari**, empreendimento com 20 (vinte) quadras e 384 (Trezentos e oitenta e quatro) lotes de terreno já devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Lucena-PB e se obrigam a entregar os imóveis, objetos do presente contrato livres e desembaraçados de qualquer ônus;

PARAGRAFO ÚNICO – Os contratantes estipulam que, caso os **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES** venham a adquirir lotes, áreas de terra e/ou granjas adjacentes ao presente Condomínio e desejem anexá-las ao mesmo para fins de loteamento e vendas futuras, poderão fazê-lo por sua conta e risco, não participando o(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)** nas despesas e/ou receitas provenientes destas negociações;

CLÁUSULA TERCEIRA – O(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)** tem conhecimento das normas vigentes no Município de Lucena-PB, onde estão situados os imóveis objetos do presente contrato, estando o adquirente obrigado a respeitar o padrão imposto pela Prefeitura Municipal;

CLÁUSULA QUARTA - (PREÇO, FORMA DE REAJUSTE E PAGAMENTO) – O(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)** se obriga(m) a pagar à **COMPROMISSÁRIA VENDEDORA**, pelos **Lotes 03 e 04 da Quadra IX, do Águas de Camaçari**, a importância de **RS 86.938,00** (OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS), sendo o Lote 03 da Quadra IX no valor de **RS 42.066,00** (QUARENTA E DOIS MIL E SESENTA E SEIS REAIS), e o Lote 04 da Quadra IX no valor de **RS 44.872,00** (QUARENTA E QUATRO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), no endereço já indicado, ou em qualquer outro local indicado, pela **COMPROMISSÁRIA VENDEDORA**, por meio de procurador especial ou instituição creditícia, inclusive por meio de cobrança escritural, nos termos seguintes desta cláusula



e representadas pelas notas promissórias de natureza pró solvendo, a serem pagas da maneira doravante enumerada:

01. PARCELA(S) FIXA(S) E IRREAJUSTÁVEL(IS) :

	Descrição	Valor
Parcela	R\$ 86.938,00(OITENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E OITO REAIS) a serem pagos na data de assinatura do presente Instrumento.	R\$ 86.938,00
	Total	RS 86.938,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nulo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nulo;

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nulo;

PARÁGRAFO QUARTO - O pagamento em cheque, somente quitará a dívida após a efetiva compensação bancária do valor, e, em caso de não pagamento do cheque, serão cominadas todas as penalidades de inadimplemento, máxime a aplicação de multa convencional, juros moratórios e reajuste monetário, a incidirem sobre o valor da obrigação não paga;

PARÁGRAFO QUINTO - Os **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES** podem, em qualquer época, exigir a prova do correto pagamento das parcelas, e, quando constatado o atraso no pagamento de qualquer parcela, poderá exigir do(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)**, a qualquer tempo, a quitação das cominações relativas ao pagamento a extemporâneo, e, em caso de não exigência do pagamento dos encargos decorrentes do atraso, o ato não implicará em liberalidade, novação, renúncia ou alteração da avença por parte dos **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES**;

PARÁGRAFO SEXTO - Não estão incluídos no preço pactuado e, portanto ficarão a cargo do(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)**, todos os acessórios não expressamente previstos nas especificações, tais como, exemplificativamente: instalação de luminárias, armários embutidos, espelhos de banheiros, aquecedor, fogão, exaustor, cilindros de gás butano, serviços de jardinagem, projeto e o valor de execução de benfeitorias voluntárias, tais como decoração de "halls", portarias, mobiliário e equipamentos de áreas comuns, equipamentos para jogos, etc...

CLÁUSULA QUINTA - As partes contratantes estabelecem que o(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)** só poderá(ão) iniciar qualquer construção nos imóveis objetos do presente contrato, com a prévia e escrita anuência dos **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES**, nas seguintes condições:



5.1 – APÓS A ENTREGA TOTAL da infra-estrutura do Condomínio por parte dos COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES;

5.2 – Se estiver(em) rigorosamente em dia no pagamento das parcelas, e, caso tenha(m) atrasado o pagamento de qualquer uma daquelas, se tiver(em) procedido a quitação dos juros, multa e demais penalidades;

5.3 – Após aprovação do projeto pela Comissão de representantes do Condomínio. Tal projeto deverá ter área mínima de construção de 100m² (cem metros quadrados) e obedecer todas as determinações e restrições contidas na Escritura Particular de Convenção de Condomínio e no Regimento Interno;

5.4 – Com alvará da Prefeitura Municipal de Lucena, devendo o adquirente, ainda, observar a legislação e o Código de Obras em vigor na Prefeitura Municipal de Lucena;

CLÁUSULA SEXTA – Pactuam as partes que o atraso no pagamento de qualquer parcela, independentemente de notificação, interpelação judicial ou extrajudicial, sujeitará o(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)** a pagar aos **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES**, o valor da parcela acrescido de juros de mora de 04% (quatro por cento) ao mês, contados dia-a-dia, penalidade de 2% (dois por cento) sobre o valor da dívida reajustada e honorários advocatícios à base de 20 % (vinte por cento);

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A falta de pagamento de 03 (três) parcelas de vencimentos mensais e consecutivas, ou qualquer uma delas por prazo superior a 90 dias, implicará na resolução da promessa de compra e venda, caso em que o(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)** perderá(ão) em favor dos **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES**, além da parcela inicial relativa ao sinal ou arras, parte das parcelas pagas até a data do inadimplemento, como pena convencional e em face do significativo investimento da empreendedora para o lançamento e comercialização do presente imóvel, nos seguintes termos, calculados cumulativamente:

- Se tiver pago até 30% (trinta por cento) receberá em devolução 20% (vinte por cento) da quantia paga;

- Se tiver quitado entre 31% (trinta e um por cento) e 60% (sessenta por cento) do preço deste contrato será aplicado sobre o valor pago o percentual de 40% (quarenta por cento);

- Se tiver quitado entre 61% (sessenta e um por cento) e 100% (cem por cento) do preço deste contrato, será aplicado sobre o valor pago o percentual de 50% (cinquenta por cento);

PARÁGRAFO SEGUNDO – Estabelecem as partes que a importância relativa à restituição deverá ser paga em número de parcelas equivalentes àquelas quitadas pelo(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)**;

PARÁGRAFO TERCEIRO – Caso seja procedido o pagamento em Cartório, ou por outro meio, de qualquer parcela em atraso sem a quitação das penalidades constantes no “caput” desta cláusula, persistirá(ão) em mora o(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)**, podendo os **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES**, proceder à execução extrajudicial da letra vencida, onde serão adicionadas as penalidades já previstas;

PARÁGRAFO QUARTO – Em caso de retomada, as partes estabelecem que as benfeitorias realizadas nos lotes objeto do presente contrato, não conferirão ao(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)** o direito a qualquer indenização, devendo devolver os lotes nas mesmas condições da época da aquisição, o que, caso não ocorra, redundará na incorporação das benfeitorias ao imóvel;

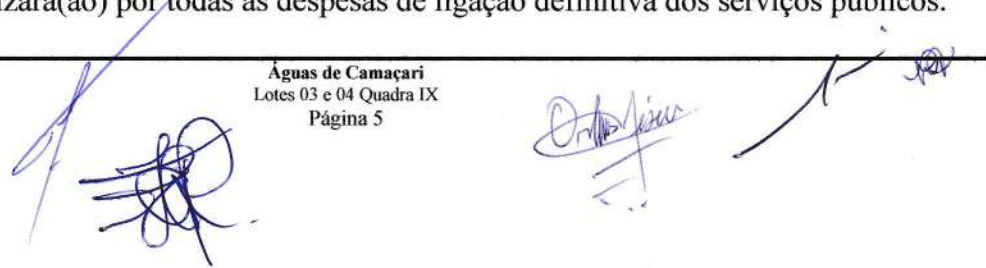
CLÁUSULA SÉTIMA – OS COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES estão obrigadas a outorgar o contrato de compra e venda dos imóveis objetos desta promessa de compra e venda, em favor do(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)**, mediante comprovação do cumprimento de suas obrigações, em especial quanto ao pagamento do preço, inclusive com as diferenças, no caso da parcela paga em atraso, eis que a quitação dada pelos **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES** no curso deste contrato das parcelas representativas do preço total do imóvel considerada parcial, para todo e qualquer efeito. Considerando-se que a cessão a terceiros deste contrato gerará custos administrativos de controle, análise cadastral de interessados, lançamento contábil-financeiro, o(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)** pagarão aos **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES** a título de custo administrativo, o equivalente a 5% (Cinco por cento) sobre o valor do presente Instrumento devidamente corrigido pelos indexadores supra convencionados ;

CLÁUSULA OITAVA – O PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) só poderá(ão) ceder, prometer ou transferir, de forma gratuita ou onerosa, ou a qualquer outro título, os direitos derivados deste negócio, com anuência escrita dos **COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES**, sob pena de vencimento antecipado das parcelas vincendas à época da cessão, promessa de cessão ou transferência;

CLÁUSULA NONA – Serão de responsabilidade do(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)** todas as despesas como impostos, taxas, contribuições e encargos que a partir da data de assinatura do presente Contrato incidirem sobre os imóveis, mesmo se forem cobradas da **COMPROMISSÁRIA VENDEDORA**, devendo o(s) adquirente(s) ressarcir(em) àquela por qualquer prejuízo decorrente da não quitação dos tributos na datas previstas;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Será também de responsabilidade do(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)** o pagamento de todas as despesas de escritura e transferência das unidades comprometidas, tais como certidões negativas, foro, **LAUDÊMIOS**, quitações fiscais, custas e emolumentos de cartórios, impostos e taxas, e quaisquer outros pagamentos que forem exigidos pelos órgãos públicos, mesmo se forem cobradas da **COMPROMISSÁRIA VENDEDORA**, devendo o(s) adquirente(s) ressarcir(em) àquela por qualquer prejuízo decorrente da não quitação destas despesas na datas previstas;

PARÁGRAFO SEGUNDO – O(s) **PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)** também se responsabilizará(ão) por todas as despesas de ligação definitiva dos serviços públicos.



PARÁGRAFO TERCEIRO - Avençam os contratantes atender a convocação dos COMPROMISSÁRIOS VENDEDORES para instalar formalmente a administração do condomínio, estando o(s) PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES) obrigado(s) a pagar suas taxas condominiais, tenha(m) recebido ou não os imóveis;

As partes elegem o foro da Cidade de João Pessoa - PB para dirimirem qualquer dúvida oriunda do presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais especial que se apresente.

E, assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular de CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só fim, perante as testemunhas abaixo assinadas.

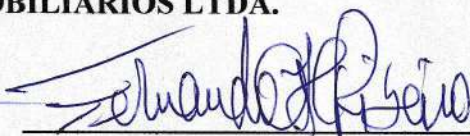
João Pessoa, 16 de Fevereiro de 2011.

COMPROMISSÁRIA VENDEDORA

LORD NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

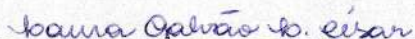


FERNANDO M.C. DE ALBUQUERQUE




FERNANDO ANTONIO H. RIBEIRO

PROMITENTE(S) COMPRADOR(ES)



LAURA GALVÃO LOURENÇO CÉSAR



ORLEANS MOISÉS CÉSAR

TESTEMUNHAS:



ENGº GIOVANNI DE S. ISMAEL DA COSTA
CREA 3325-D

CAIXA | 104 | 30/01/2022

Parcela/Plano Vencimento

PARCELA 05

Agência/Código Cedente
0039/006-18/5

Inscrição
01.384.0020.000.00

Número do Documento
20213000036918005

Espécie Moeda REAL Quantidade

1 (=) Valor do Documento **150,40**

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

Sacado **LAURA GALVAO LORENCO**
Cedente **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**
CPF 08924813000180

Recebimento através de cheque nº do Banco
Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Autenticação Mecânica

CAIXA | 104 | 8167000001.0 50402454202.0 20130000003.5 69180532021.1

Local de Pagamento Vencimento

PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS **30/01/2022**

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
08924813000180

Data do Documento 15/09/2021 Número do Documento 20213000036918005 Aceite N Data do Processamento 15/09/2021

Uso do Banco Clip Carteira Cobrança Simples - CSR Quantidade Valor

1 (-) Valor do Documento **150,40**

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

Instruções de responsabilidade do Cedente:
Divida Ativa referente a Inscrição: 01.384.0020.000.00
Referente ao(s) Títulos:2015/240375,2020/314419,2013/221247,2014/230188,
Valor Total Parcelado: 1.203,16 Parcela 05/08

Sacado **LAURA GALVAO LORENCO**
RUA LINDOLFO GONÇALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB

CPF/CNPJ: 012.972.644-36

Autenticação Mecânica

CAIXA | 104 | 28/02/2022

Parcela/Plano Vencimento

PARCELA 06

Agência/Código Cedente
0039/006-18/5

Inscrição
01.384.0020.000.00

Número do Documento
20213000036918006

Espécie Moeda REAL Quantidade

1 (=) Valor do Documento **150,40**

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

Sacado **LAURA GALVAO LORENCO**
Cedente **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**
CPF 08924813000180

Recebimento através de cheque nº do Banco
Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Autenticação Mecânica

CAIXA | 104 | 8169000001.8 50402454202.0 20228000003.7 69180632021.0

Local de Pagamento Vencimento

PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS **28/02/2022**

Cedente
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
08924813000180

Data do Documento 15/09/2021 Número do Documento 20213000036918006 Aceite N Data do Processamento 15/09/2021

Uso do Banco Clip Carteira Cobrança Simples - CSR Quantidade Valor

1 (-) Valor do Documento **150,40**

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

Instruções de responsabilidade do Cedente:
Divida Ativa referente a Inscrição: 01.384.0020.000.00
Referente ao(s) Títulos:2015/240375,2020/314419,2013/221247,2014/230188,
Valor Total Parcelado: 1.203,16 Parcela 06/08

Sacado **LAURA GALVAO LORENCO**
RUA LINDOLFO GONÇALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB

CPF/CNPJ: 012.972.644-36

Autenticação Mecânica

CAIXA Parcela/Plano **104** Recibo do Sacoado **30/03/2022**

PARCELA 07 Vencimento **30/03/2022**

Agência/Código Cedente **0039/006-18/5**

Número do Documento **20213000036918007** Inscrição **01.384.0020.000.00**

Espécie Moeda **REAL** Quantidade **150,40**

1 (=) Valor do Documento **150,40**

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

Sacoado **LAURA GALVAO LORENCO**

Cedente **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

CNPJ **08924813000180**

Recebimento através de cheque nº **01.384.0020.000.00** do Banco

Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Autenticação Mecânica

CAIXA Local de Pagamento **104** **81630000001.4 50402454202.0 203300000003.1 69180732021.9** Vencimento **30/03/2022**

PAGAVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS

Cedente **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

Data do Documento **15/09/2021** Número do Documento **20213000036918007** Espécie Documento **DM** Aceite **N** Data do Processamento **15/09/2021**

Uso do Banco **Cip** Carteira **Cobrança Simples - CSR** Quantidade **REAL** Valor **150,40**

Instruções de responsabilidade do Cedente: **x**

Dívida Ativa referente a Inscrição: 01.384.0020.000.00
Referente ao(s) Título(s): 2015/240375, 2020/314419, 2013/221247, 2014/230188,
Valor Total Parcelado: 1.203,16 Parcela 07/08

Sacoado **LAURA GALVAO LORENCO** CPF/CNPJ: **012.972.644-36**

RUA LINDOLFO GONÇALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB

Autenticação Mecânica

CAIXA Parcela/Plano **104** Recibo do Sacoado **30/04/2022**

PARCELA 08 Vencimento **30/04/2022**

Agência/Código Cedente **0039/006-18/5**

Número do Documento **20213000036918008** Inscrição **01.384.0020.000.00**

Espécie Moeda **REAL** Quantidade **150,36**

1 (=) Valor do Documento **150,36**

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

Sacoado **LAURA GALVAO LORENCO**

Cedente **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

CNPJ **08924813000180**

Recebimento através de cheque nº **01.384.0020.000.00** do Banco

Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Autenticação Mecânica

CAIXA Local de Pagamento **104** **81670000001.0 50362454202.6 204300000003.9 69180832021.8** Vencimento **30/04/2022**

PAGAVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS

Cedente **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA**

Data do Documento **15/09/2021** Número do Documento **20213000036918008** Espécie Documento **DM** Aceite **N** Data do Processamento **15/09/2021**

Uso do Banco **Cip** Carteira **Cobrança Simples - CSR** Quantidade **REAL** Valor **150,36**

Instruções de responsabilidade do Cedente: **x**

Dívida Ativa referente a Inscrição: 01.384.0020.000.00
Referente ao(s) Título(s): 2015/240375, 2020/314419, 2013/221247, 2014/230188,
Valor Total Parcelado: 1.203,16 Parcela 08/08

Sacoado **LAURA GALVAO LORENCO** CPF/CNPJ: **012.972.644-36**

RUA LINDOLFO GONÇALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB

Autenticação Mecânica

CAIXA

104

104

8164000001.3 50402454202.0 10930000003.0 69180132021.5

Parcela/Plano	Vencimento
PARCELA 01	30/09/2021
Agência/Código Cedente	
0039/006-18/5	
Número do Documento	Inscrição
20213000036918001	01.384.0020.000.00
Especie Moeda	Quantidade
REAL	
1 (=) Valor do Documento	150,40
2 (-) Desconto / Abatimento	
3 (-) Outras Deduções	
4 (+) Mora / Multa	
5 (+) Outros Acréscimos	
6 (=) Valor Cobrado	

CAIXA

104

8164000001.3 50402454202.0 10930000003.0 69180132021.5

Local de Pagamento	
PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS	
Cedente	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	
Data do Documento	08924813000180
15/09/2021	
Use do Banco	Carteira
Cop	Cobrança Simples - CSR
	REAL
	Quantidade
	N
	Acerte
	Data do Processamento
	15/09/2021
	Valor
	x
	150,40

Instruções de responsabilidade do Cedente:

Dívida Ativa referente a Inscrição: 01.384.0020.000.00
Referente ao(s) Título(s): 2015/240375, 2020/314419, 2013/221240, 2014/230188,
Valor Total Parcelados 1.203,16

PARCELAS 01/08

Sacado **LAURA GALVAO LORENCO**
RUA LINDOLFO GONÇALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB
CPF/CNPJ: **012.972.644-36**



Autenticação Mecânica

por 30/09 manyp.

TIPO PAGAMENTO : PAGAMENTO DE CONCESSIONARIA

VALOR : 150,40
NSU TRANSACAO : 103528996
NSU AGENDAMENTO : 000000000
NSU DEBITO : 252389507
DATA DE EFETIVACAO: 30.09.2021
HORA : 17:37:09
TERMINAL : 00000000
CANAL : SIIBC - INTERNET BANKING CAIXA
IDENTIFICACAO : LUCENA IPTU 141 1DE8

CODIGO DE BARRAS : 8164000001 3 50402454202 0 10930000003 0 69180132021 5

1288 CONTA: 000866431877 - 6 AGENCIA: 0855 - JOQUEI CLUBES, PI PRODUTO:

NOME: LAURA GALVAO LOURENCO CESAR

ata. unid 141



Parcela/Plano

104

Recibo do Sacado

Parcela/Plano	Vencimento	30/10/2021
PARCELA 02		
Agência/Código Cedente	Inscrição	01.384.0020.000.00
0039/006-18/5		
Número do Documento	Quantidade	150,40
20213000036918002		
Especie Moeda REAL		
1 (=) Valor do Documento		
2 (-) Desconto / Abatimento		
3 (-) Outras Deduções		
4 (+) Mora / Multa		
5 (+) Outros Acréscimos		
6 (=) Valor Cobrado		



Local de Pagamento

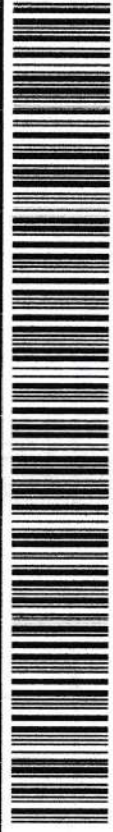
104

81600000017 50402454202.0 11030000003.8 69180232021.4

Local de Pagamento				Vencimento			
PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS				30/10/2021			
Cedente							
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA				08924813000180			
Data do Documento	Número do Documento	Especie Documento	DM	DM	DM	DM	DM
15/09/2021	20213000036919002						
Uso do Banco	Clip	Carteira	Cobrança Simples - CSR	Especie Moeda REAL	Quantidade	Valor	Valor
Instruções de responsabilidade do Cedente:							
Divida Ativa referente a Inscrição: 01.384.0020.000.00							
Referente ao(s) Titulo(s): 2015/240375, 2020/314419, 2013/221247, 2014/230188,							
Valor Total Parcelado: 1.203,16 Parcela 02/08							

Sacado LAURA GALVAO LORENCO
 RUA LINDOLFO GONCALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOAO PESSOA-PB

CPF/CNPJ: 012.972.644-36



Autenticação Mecânica

pag 01/11 conx

Camargos IPTU

CAIXA ECONOMICA FEDERAL | A371 #20 | AUTO ATENDIMENTO | 07/06/2022

CONSULTA MOVIMENT.PAGTO CONCESSIONARIAS

PAG 0034

AGENCIA: 0036 MES/ANO: 11 / 2021 PERIODO DE: 01 ATE 01 HR DE 00 : 00 A 00 : 00

AG. OP. CONTA TIPO-PAGTO VALOR NSU-AG DT VAL DT MV HORA TERMINAL

COD. BARRA

0036 001 20179-5 PG PREFEIT 150.40 053335563 01/11 01/11 0922 INTERNET

2 de 8

81600000017 50402454202 110300000038 691802320214

IDENTIF.: IPTU CAMACARI 141 2DE8 TELEFONE: ()



Recibo do Sacado

Parcela/Plano

104

Vencimento

30/11/2021

Agência/Código Cedente

0039/006-18/5

Número do Documento

20213000036918003

Especie Moeda

REAL

Quantidade

01.384.0020.000.00

1 (=) Valor do Documento

150,40

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

Sacado LAURA GALVAO LORENCO

Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

CNPJ 08924813000180

Recebimento através de cheque nº

Quitação válida somente após liquidação do cheque.

do Banco

Autenticação Mecânica



Local de Pagamento

104

8168000001.9 50402454202.0 1113000003.6 69180332021.3

Vencimento

30/11/2021

Agência/Código do Cedente

0039/006-18/5

Nosso Número

20213000036918003

1 (=) Valor do Documento

150,40

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

Sacado LAURA GALVAO LORENCO

RUA LINDOLFO GONÇALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB

CPF/CNPJ: 012.972.644-36

Autenticação Mecânica

VALOR : 150,40

NSU TRANSACAO : 811511246

NSU AGENDAMENTO : 0000000000

NSU DEBITO : 424791360

DATA DE EFETIVACAO: 30.11.2021

HORA : 19:39:27

TERMINAL : 000000000

CANAL : SIIBC - INTERNET BANKING CAIXA

IDENTIFICACAO : IPTU LUCENA 141 NOV

CODIGO DE BARRAS : 8168000001 9 50402454202 0 1113000003 6 69180332021 3

1288 CONTA: 000866431877 -

NOME: LAURA GALVAO LOURENCO CESAR

CPF/CNPJ: 012.972.644-36

AGENCIA: 0855 - JOQUEI CLUBE, PI PRODUTO:

PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS

Cedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

08924813000180

Esécie Documento

DM

Quantidade

REAL

Valor

x

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

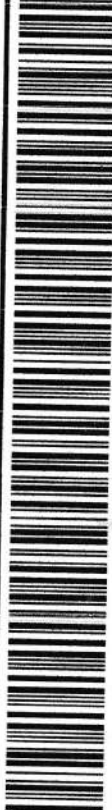
15/09/2021

15/09/2021

15/09/2021

Divida Ativa referente a Inscrição: 01.384.0020.000.00
Referente ao(s) Títulos: 2015/240375, 2020/314419, 2013/221247, 2014/230188,
Valor Total Parcelado: 1.203,16 Parcela 03/08

104 30/11/21



TIPO PAGAMENTO : PAGAMENTO DE CONCESSONARIA

VALOR : 150,40

NSU TRANSACAO : 325273327

NSU AGENDAMENTO : 000000000

NSU DEBITO : 666366694

DATA DE EFETIVACAO: 30.12.2021

HORA : 10:19:08

TERMINAL : 00000000

CANAL : SIIBC - INTERNET BANKING CAIXA

IDENTIFICACAO : IPTU 141 4DE8

CODIGO DE BARRAS : 81660000001 1 50402454202 0 11230000003 4 69180432021 2

AGENCIA: 0855 - JOQUEI CLUBE, PI PRODUTO: 1288 CONTA: 000866431877 -

NOME: LAURA GALVAO LOURENCO CESAR CPF/CNPJ: 012.972.644-36

CAIXA	Parcela/Plano	104	Recibo do Saccado
	Vencimento	30/12/2021	
	Agência/Código Cedente	0039/006-18/5	
	Inscrição	01.384.0020.000.00	
	Número do Documento	20213000036918004	
	Especie Moeda	REAL	
	Quantidade	150,40	
	1 (=) Valor do Documento		
	2 (-) Desconto / Abatimento		
	3 (+) Outras Deduções		
	4 (+) Mora / Multa		
	5 (+) Outros Acréscimos		
	6 (=) Valor Cobrado		
	Saccado	LAURA GALVAO LORENCO	
	Cedente	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA	
	CNPJ	08924813000180	
	Recebimento através de cheque nº		
	Quitação válida somente após liquidação do cheque.		

CAIXA	Local de Pagamento	104	81660000001.1 50402454202.0 11230000003.4 69180432021.2	Vencimento	30/12/2021
	PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS				
	Cedente	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA			
	Data do Documento	15/09/2021	Número do Documento	20213000036918004	08924813000180
	Especie Moeda	REAL	Quantidade	150,40	
	Uso do Banco	Cip	Carteira	Cobrança Simples - CSR	
	Instruções de responsabilidade do Cedente:				
	Divida Ativa referente a Inscrição: 01.384.0020.000.00				
	Referente ao(s) Títulos: 2015/240375, 2020/314419, 2013/221247, 2014/230189,				
	Valor Total Parcelado: 1.203,16				
	Parcela 04/08				
	1 (=) Valor do Documento				
	2 (-) Desconto / Abatimento				
	3 (-) Outras Deduções				
	4 (+) Mora / Multa				
	5 (+) Outros Acréscimos				
	6 (=) Valor Cobrado				
	Saccado	LAURA GALVAO LORENCO			
	Cedente	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA			
	CNPJ	08924813000180			
	Recebimento através de cheque nº				
	Quitação válida somente após liquidação do cheque.				



CPF/CNPJ: 012.972.644-36

LAURA GALVAO LORENCO

RUA LINDOLFO GONCALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB

Autenticação Mecânica

147



Parcela/Plano

Recibo do Sacado

104

8166000000.3 53102454202.3 2013000000.1 01950552021.3



104

8166000000.3 53102454202.3 2013000000.1 01950552021.3

Parcela/Plano		Vencimento	
PARCELA 05		30/01/2022	
Agência/Código do Cedente			
0039/006-18/5			
Número do Documento		Inscrição	
20215000000195005		01.384.0020.000.00	
Espécie Moeda		Quantidade	
REAL			
1 (=) Valor do Documento			
53,10			
2 (-) Desconto / Abatimento			
3 (-) Outras Deduções			
4 (+) Mora / Multa			
5 (+) Outros Acréscimos			
6 (=) Valor Cobrado			
CPF/CNPJ: 012.972.644-36			
Sacado LAURA GALVAO LORENCO			
RUA LINDOLFO GONCALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB			
Autenticação Mecânica			

Parcela/Plano		Vencimento	
PARCELA 05		30/01/2022	
Agência/Código do Cedente			
0039/006-18/5			
Número do Documento		Inscrição	
20215000000195005		01.384.0020.000.00	
Espécie Moeda		Quantidade	
REAL			
1 (=) Valor do Documento			
53,10			
2 (-) Desconto / Abatimento			
3 (-) Outras Deduções			
4 (+) Mora / Multa			
5 (+) Outros Acréscimos			
6 (=) Valor Cobrado			
CPF/CNPJ: 012.972.644-36			
Sacado LAURA GALVAO LORENCO			
RUA LINDOLFO GONCALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB			
Autenticação Mecânica			

Divida Ativa TCE Inscricao: 01.384.0020.000.00
 Referente ao(s) Titulo(s): 2020/39949, 2021/55035,
 Valor Total Parcelado: 265,50

Parcela 05/05

FALTA PAGAR

Instruções de responsabilidade do Cedente:

Cobrança Simples - CSR

REAL

Quantidade

Valor

x

Data do Processamento

15/09/2021

Aceite

N

DM

Espécie Documento

08924813000180

08924813000180

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

01950552021.3

8166000000.3

53102454202.3

2013000000.1

01950552021.3

CAIXA

Local de Pagamento

PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS

Cedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

0039/006-18/5

Agência/Código do Cedente

30/01/2022

Vencimento

012.972.644-36

CPF/CNPJ:

012.972.644-36

Autenticação Mecânica



Recibo do Sacado

Parcela/Plano

Vencimento

104

30/09/2021

PARCELA 01

Agência/Código Cedente

0039/006-18/5

Inscrição

01.384.0020.000.00

Número do Documento

20215000000195001

Especie Moeda

REAL

Quantidade

53,10

1 (=) Valor do Documento

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

Sacado

LAURA GALVAO LORENCO

Cedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

CNPJ

08924813000180

Recebimento através de cheque nº

Quituação válida somente após liquidação do cheque.

do Banco

Autenticação Mecânica



Local de Pagamento

PAGAVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS

104

81630000000.6 53102454202.3 10930000000.6 01950152021.7

Vencimento

30/09/2021

Cedente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

08924813000180

Número do Documento

20215000000195001

Carteira

Cobrança Simples - CSR

Especie Moeda

REAL

Quantidade

x

Valor

53,10

Instruções de responsabilidade do Cedente:

Dívida Ativa TCR Inscricao: 01.384.0020.000.00

Referente ao(s) Título(s): 2020/39949, 2021/55035,

Valor Total Parcelado: 269,50

Parcela 01/05

Sacado

LAURA GALVAO LORENCO

RUA LINDOLFO GONÇALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB

CPF/CNPJ:

012.972.644-36

Autenticação Mecânica

may 30/09 195001



TIPO PAGAMENTO : PAGAMENTO DE CONCESSIONARIA

VALOR : 53,10

NSU TRANSACAO : 1035551955

NSU AGENDAMENTO : 0000000000

NSU DEBITO : 252432715

DATA DE EFETIVACAO: 30.09.2021

HORA : 17:38:30

TERMINAL : 000000000

CANAL : SIIBC - INTERNET BANKING CAIXA

IDENTIFICACAO : LUCENA TCR 141 1DE5

CODIGO DE BARRAS : 81630000000 6 53102454202 3 10930000000 6 01950152021 7

AGENCIA: 0855 - JOQUEI CLUBE, PI PRODUTO:

1288 CONTA: 000866431877 -

2 mund 141

0036 001 20179-5 PG PREFEIT 53.10 05352600 01/11 01/11 0923 INTERNET

816900000000 531024542023 110300000004 019502520216

IDENTIF.: TCR CAMACARI 141 2DE5 TELEFONE: ()

Camacari TCR

CAIXA		Parcela/Plano	104	Recibo do Sacado
PARCELA 02		Vencimento	30/10/2021	
Agência/Código Cedente		0039/006-18/5		
Número do Documento		Inscrição	01.384.0020.000.00	
Especie Moeda		Quantidade	REAL 53,10	
1 (+) Valor do Documento		53,10		
2 (-) Desconto / Abatimento				
3 (+) Outras Deduções				
4 (+) Mora / Multa				
5 (+) Outros Acréscimos				
6 (-) Valor Cobrado				
Sacado		LAURA GALVAO LORENCO		
Cedente		PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA		
CNPJ		08924813000180		

Recebimento através de cheque nº _____ do Banco _____
 Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Autenticação Mecânica

CAIXA		Local de Pagamento	104	Vencimento	30/10/2021
PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS		816900000000.0 53102454202.3 11030000000.4 01950252021.6			
Cedente		PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA			
Data do Documento		Número do Documento	Especie Documento	DM	15/09/2021
15/09/2021		20215000000195002	08924813000180		
Uso do Banco		Cip	Cobrança Simples - CSR	Quantidade	REAL 53,10
15/09/2021					
Instalações de responsabilidade do Cedente:					
Divida Ativa TCR Inscricao: 01.384.0020.000.00					
Referente ao(s) Titulo(s): 2020/39949, 2021/55035,					
Valor Total Parcelado: 265,50 Parcela 02/05					
CPF/CNPJ:		012.972.644-36			
Sacado		LAURA GALVAO LORENCO			
		RUA LINDOLFO GONCALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB			



Autenticação Mecânica

neg 01/11 2021



Parcela/Piano

104

Recibo do Sacado

Parcela/Piano: PARCELA 03

Vencimento: 30/11/2021

Agência/Código Cedente: 0039/006-18/5

Número do Documento: 20215000000195003

Espécie Moeda: REAL

1 (=) Valor do Documento: 53,10

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

Sacado: LAURA GALVAO LORENCO

Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

CPF: 08924813000180

Recebimento através de cheque nº do Banco

Quitação válida somente após liquidação do cheque.

Autenticação Mecânica



104

81670000000.2 53102454202.3 11130000000.2 01950352021.5

Local de Pagamento

PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS

Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA

Número do Documento: 20215000000195003

Espécie Documento: DM

Data do Documento: 15/09/2021

Aceite: N

Quantidade: x

Valor: REAL

Instruções de responsabilidade do Cedente:

Diversa Ativa TCE: Inscrição: 01.384.0020.000.00

Referente ao(s) Título(s): 2020/39949, 2021/55035,

Valor Total Parcelado: 265,50

Parcela: 03/05

Pagamento: 30/11/21

2 (-) Desconto / Abatimento

3 (-) Outras Deduções

4 (+) Mora / Multa

5 (+) Outros Acréscimos

6 (=) Valor Cobrado

CPF/CNPJ: 012.972.644-36

Sacado: LAURA GALVAO LORENCO

RUA LINDOLFO GONÇALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB

Autenticação Mecânica



TIPO PAGAMENTO : PAGAMENTO DE CONcessionARIA

VALOR : 53,10

NSU TRANSACAO : 811531019

NSU AGENDAMENTO : 000000000

NSU DEBITO : 424952949

DATA DE EFETIVACAO: 30.11.2021

HORA : 19:40:34

TERMINAL : 000000000

CANAL : SIIBC - INTERNET BANKING CAIXA

IDENTIFICACAO : TCR LUCENA 141 NOV

CODIGO DE BARRAS : 81670000000 2 53102454202 3 11130000000 2 01950352021 5

AGENCIA: 0855 - JOQUEI CLUB PI PRODUTO:

TIPO PAGAMENTO : PAGAMENTO DE CONCESSIONARIA

VALOR : 53,10
NSU TRANSACAO : 325297815
NSU AGENDAMENTO : 0000000000
NSU DEBITO : 666409157
DATA DE EFETIVACAO: 30.12.2021
HORA : 10:20:15
TERMINAL : 000000000

CANAL : SIIBC - INTERNET BANKING CAIXA

IDENTIFICACAO : TCR 141 4DE6

CODIGO DE BARRAS : 81650000000 4 53102454202 3 11230000000 0 01950452021 4

Recibo do Sarcado

104



Parcela/Plano	Vencimento	30/12/2021
PARCELA 04	Agência/Código Cedente	0039/006-18/5
	Número do Documento	01.384.0020.000.00
	Inscrição	01.384.0020.000.00
	Quantidade	
	Espeçie Moeda	REAL
	1 (*) Valor do Documento	53,10
	2 (-) Desconto / Abatimento	
	3 (+) Outras Deduções	
	4 (+) Mora / Multa	
	5 (+) Outras Acréscimos	
	6 (=) Valor Cobrado	

Autenticação Mecânica

Sarcado LAURA GALVAO LORENCO
Cedente PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA
CNPJ 08924813000180

Recebimento através de cheque nº do Banco
Quitacão válida somente após liquidação do cheque.



104

81650000000.4 53102454202.3 11230000000.0 01950452021.4

Local de Pagamento	PAGÁVEL NAS AGENCIAS DA CAIXA OU CORRESPONDENTE, INTERNET OPÇÃO OUTROS		Vencimento	30/12/2021	
Cedente	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCENA			Agência/Código do Cedente	0039/006-18/5
Data do Documento	Número do Documento	Espeçie Documento	Aceite	Data do Processamento	Nosso Número
15/09/2021	20215000000195004	DM	N	15/09/2021	20215000000195004
Uso do Banco	Carteira	Espeçie Moeda	Quantidade	Valor	1 (=) Valor do Documento
	Cobrança Simples - CSR	REAL			53,10
Instruções de responsabilidade do Cedente:					
Divida Ativa TCF. Inscricão: 01.384.0020.000.00					
Referente ao(s) Titulo(s): 2020/39949, 2021/35035,					
Valor Total Parcelado: 265,50					
Parcela 04/05					
CPF/CNPJ: 012.972.644-36					

LAURA GALVAO LORENCO
RUA LINDOLFO GONCALVES CHAVES, 225 - JARDIM SÃO PAULO JOÃO PESSOA-PB



144

PAGAMENTOS BOLETOS PREFEITURA LUCENA

DÍVIDA ATIVA REFERENTE A INSCRIÇÃO: **01.384.0020.000.00**

CONDOMÍNIO ÁGUAS DE CAMAÇARI - QD.9 LT.04

IPTU

ACORDO REFERENTE AOS TÍTULOS: 2015/240375, 2020/314419, 2013/221247, 2014/230188

VALOR TOTAL PARCELADO: R\$ 1.203,16

PARCELA	N° DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR	STATUS	DATA
01	20213000036918001	30/09/2021	R\$ 150,40	PAGO	30/09/2021
02	20213000036918002	30/10/2021	R\$ 150,40	PAGO	01/11/2021
03	20213000036918003	30/11/2021	R\$ 150,40	PAGO	30/11/2021
04	20213000036918004	30/12/2021	R\$ 150,40	PAGO	30/12/2021
TOTAL PAGO:			R\$ 601,60	-	
05	20213000036918005	30/01/2022	R\$ 150,40	PENDENTE	
06	20213000036918006	28/02/2022	R\$ 150,40	PENDENTE	
07	20213000036918007	30/03/2022	R\$ 150,40	PENDENTE	
08	20213000036918008	30/04/2022	R\$ 150,36	PENDENTE	
SALDO DEVEDOR:			R\$ 601,56	-	

TCR

ACORDO REFERENTE AOS TÍTULOS: 2020/39949, 2021/55035

VALOR TOTAL PARCELADO: R\$ 265,50

PARCELA	N° DOCUMENTO	VENCIMENTO	VALOR	STATUS	DATA
01	20215000000195001	30/09/2021	R\$ 53,10	PAGO	30/09/2021
02	20215000000195002	30/10/2021	R\$ 53,10	PAGO	01/11/2021
03	20215000000195003	30/11/2021	R\$ 53,10	PAGO	30/11/2021
04	20215000000195004	30/12/2021	R\$ 53,10	PAGO	30/12/2021
TOTAL PAGO:			R\$ 212,40	-	
05	20215000000195005	30/01/2022	R\$ 53,10	PENDENTE	
SALDO DEVEDOR:			R\$ 53,10	-	